

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG

(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 11/04/2014

Inscrição de candidatura 14/04/2014

Campanha 15 e 16/04/2014

Eleição: 17/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 dos Pós Graduandos do – Universidade do Estado do Amapá (UEAP):

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados do UEAP ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composto pela comissão de 10 da UEAP a seguir:

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA – Economia e Meio Ambiente (Email: mdmunifap@gmail.com/ (96) 91327895)

ALANA CARINE SOBRINHO SOARES - Gestão de Arranjos Produtivos Locais

ILANA DA SILVA PEREIRA - Gestão de Arranjos Produtivos Locais

CLEMILSON LEANDRO ARAUJO TAVARES - Gestão de Arranjos Produtivos Locais

KIRLIAN REIS DE OLIVEIRA - Gestão de Arranjos Produtivos Locais

JULIANA BARROS DA MOTA - Gestão de Arranjos Produtivos Locais

MARCILEIA CAMPOSEIA - Economia e Meio Ambiente

FRANC DA SILVA LOBATO - Economia e Meio Ambiente

CAMILA DE OLIVEIRA E SILVA - Economia e Meio Ambiente

SARA DALIANE PEREIRA ALVES - Economia e Meio Ambiente

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

1 Delegados e 1 suplentes dos cursos lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará inscrição de candidaturas individuais.

Parágrafo único – Todos os candidatos deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à UEAP. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Cada candidato será responsável pela sua divulgação durante o período de campanha.

Artigo 5º - Caso o número candidatos inscritos sejam correspondente o número de vagas, o processo será finalizado por aclamação.

Artigo 6º A eleição acontecerá através de voto direto das 09 as 21, no auditório da Reitoria, Campus I (Campus I: Av. Presidente Vargas, nº 650 – Centro |CEP: 68.900-070).

Artigo 7º - A apuração dar-se-á após o termino da votação, e vencerá os mais votados

Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da comissão da UEAP.